

Publicado em 16/01/2024

DECRETO Nº.10, DE 16 DE JANEIRO 2024

Retirado em _/ _/ _

Romário Ribeiro
Romicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

Regulamenta o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O Sr. IRAN PACHECO CORDEIRO, Prefeito do Município de Serra dos Aimorés, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de suas disposições, a fim de que possa vir a ser plenamente aplicada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO que, após estudos e debates, verificou-se a necessidade de regulamentação do procedimento de elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

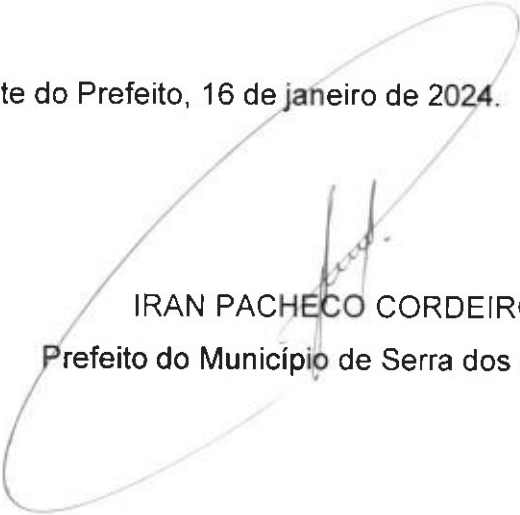
Art. 2º Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, observar-se-á a forma sequencial dos parâmetros estabelecidos pelo § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, no que couber, o disposto no

Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou outras normas que venham a substituí-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.



IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito do Município de Serra dos Aimorés